



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

***Prezado Senhor,
Aparecido José Brito
Presidente da Câmara Municipal***

Em resposta a indicação nº 09 e 18/2024 do Vereador Israel Aparecido de Jesus e Leila Regina Pavezzi que trata-se de estabelecer estacionamento de mão única na Avenida do Conjunto Primavera por conta da entrada e saída de alunos do CMEI Criança Feliz, bem como a necessidade de redutor de velocidades (lombada) na Rua Ademar Vilela Carreira, por conta da alta velocidade de alguns motoristas que passam por aquele trecho, esta Administração está realizando análise em consonância ao Plano Diretor Municipal e as normas/orientações do Detran, assim, as providências serão tomadas dentro da Legislação vigente, para dar mais segurança aos nossos munícipes.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Sabáudia-PR., 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito